



OFÍCIO

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Ao Jurisdicionado

Assunto: Abertura do 2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal

Ref.: Ofício SEI 2612/2025 (CAPRPPS)

Com cópia aos Controle Internos, para ciência.

Senhor(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG vem **reiterar** a comunicação encaminhada nos dias 31/03/2025 e 11/04/2025 a Vossa Senhoria referente a abertura do **2º Ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal**.

Trata-se de ação de controle concomitante que visa, a partir da análise de dados e informações dos sistemas informatizados do Tribunal, verificar a regularidade dos atos relacionados à gestão de pessoal nos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.

Na oportunidade, informa-se que, por meio da Portaria nº 03/SCE/2025, foi designada equipe para proceder ao referido acompanhamento, a partir de **07/02/2025**, com base na competência do TCEMG para exercer o controle externo da legalidade, da legitimidade, da economicidade e da razoabilidade dos atos que geram despesa pública, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar estadual nº 102/2008 c/c inciso IV do art. 71 da Constituição Federal de 1988 e com o inciso VII do art. 76 da Constituição Estadual de 1989.

Cumprе esclarecer que este ciclo terá como **escopo a verificação da conformidade** relativa aos seguintes pontos:

1. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas de agentes públicos ativos e inativos;
2. Adimplência no envio dos dados ao módulo Concessão do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP; e
3. Idade limite para a permanência de servidores públicos em atividade.

A partir de maio do ano corrente, cada responsável legal por órgão/entidade será **comunicado via e-mail acerca de eventuais indícios de irregularidades** verificados. Caso isso ocorra, reforça-se a necessidade de que sejam apresentados, no decorrer da fiscalização, os esclarecimentos, informações e/ou documentos que venham a ser solicitados pela equipe designada.

Importante enfatizar, independentemente da verificação de indícios de irregularidades, que:

- é de suma importância o envio tempestivo de dados ao FISCAP e ao módulo Folha de Pagamento do SICOM (dos quais provêm as informações contidas no Cadastro de Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais – CAPMG); e
- qualquer alteração do gestor do órgão/entidade ou do e-mail para contato deve ser imediatamente informada ao e-mail da equipe designada <acompanhamentopessoal@tce.mg.gov.br>.

Ressalta-se, também, que os contatos posteriores serão realizados por intermédio deste mesmo canal de comunicação, razão pela qual solicita-se a validação dos e-mails institucionais, até o dia 30/04/2025, por meio do preenchimento do questionário eletrônico.

Por fim, registra-se que a equipe designada está à disposição para sanar quaisquer dúvidas por meio do endereço eletrônico <**acompanhamentopessoal@tce.mg.gov.br**>.

Atenciosamente,

Diego Gomes dos Santos Barboza

Coordenador de Auditoria de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social

Thiago Henrique da Silva

Diretor de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gomes Dos Santos Barboza**, **Coordenador**, em 22/04/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique da Silva**, **Analista de Controle Externo**, em 22/04/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384599** e o código CRC **13644FEA**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -
Belo Horizonte - MG
25.0.000001888-3

0384599v2